

Lei Nº: 025/75

Dispõe sobre Autorização para aquisição de um terreno para Delegacia de Polícia.

João Sebastião de Paulo,
Prefeito Municipal de Florineia,
Estado de São Paulo, no uso
Legal de Sua atribuição, FAZ
Saber que a Câmara Municipal
Decretou:

Artº 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal Municipal, a adquirir um terreno medido 60,00 metros de frente por 30,00 metros de fundos, sito à Rua Livino Cardoso de Oliveira, em seu prolongamento.

Artº 2º. Para ocorrer com as despesas do artigo anterior, fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Artº 3º. O crédito especial aberto pelo artigo Segundo da presente Lei, correrá por conta da Verba 4.1.1.0. 2.91 - Início de obras, que ficará parcialmente cancelada.

Artº 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florineia, 30 de Maio de 1975.

João Sebastião de Paulo
Prefeito Municipal